

PARECER CME Nº 013/2005

Aprova alteração na organização do tempo escolar das classes de aceleração I e II, do noturno, da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Inácio Machado Ramos visando contemplar a Lei Federal 10.793, de 01 de dezembro de 2003, com vigência a partir de 2005.

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou a este Conselho proposta de alteração na organização do tempo escolar das classes de aceleração I e II, do noturno, da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Inácio Machado Ramos.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental José Inácio Machado Ramos, localizada em Serraria Velha, iniciou seu funcionamento em 1950 sendo oficializada pelo Decreto Municipal nº 168/77, 980/81 e 9133/2000 e com autorização de funcionamento pelo Parecer CEE nº 207/84 e 592/86. Teve autorização de funcionamento da 6ª série pelo Parecer CEED nº 982/97, da 7ª série pelo Parecer CME nº 01/2000 e da 8ª série pelo Parecer CME nº 17/2000.

Esta escola altera a organização do tempo escolar, das classes de aceleração I e II, aprovada pelo Parecer CME nº 04/2003 e 29/2003 e inclui a disciplina de Educação Física totalizando 20 horas semanais.

O Conselho Municipal de Educação aprova alteração na organização do tempo escolar das classes de aceleração I e II, do noturno, da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Inácio Machado Ramos visando contemplar a Lei Federal 10.793, de 01 de dezembro de 2003, com vigência a partir de 2005.

Em 21 de fevereiro de 2005.

*Ana Zenaide Gomes Ourique
Angelita Borges Cardoso
Dalva Maria Provenzi de Carli
Dilce Eclai de Vargas Gil Vicente
Evi Antônia Boeira de Barcelos
Sandra Silva da Luz
Santino Telmo Gomes*

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 21 de fevereiro de 2005.